





## MUNICÍPIO DE BARIRI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri-SP

www.bariri.sp.gov.br

Ref. PA 100066268-24

Bariri, 08 de novembro de 2024.

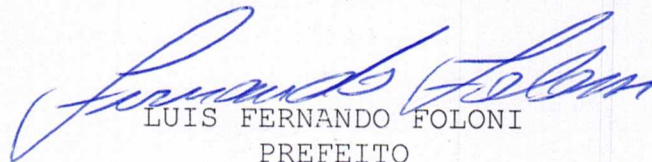
Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento 57/2024, de lavra da nobre Vereadora Myrella Soares da Silva, informo o que segue:

A referida redução já estava sendo discutida na administração, tanto que aos 22 de outubro foi editado o Decreto 6151/2024, que dispunha sobre novo horário de trabalho e expediente nos órgãos da administração pública municipal, em caráter excepcional e temporário, e dava outras providências, já de conhecimento dessa casa de leis.

O Decreto tinha por finalidade contenção de custos de insumos, energia e afins, em setores de mero expediente administrativo, porém, atendendo recomendação do Ministério Público, tal Decreto foi revogado pelo Decreto 6.158/2024 de 05 de novembro de 2024, prejudicando as demais informações.

Aproveito o ensejo para reiterar meus sentimentos de alta estima e distinta consideração.



LUIS FERNANDO FOLONI  
PREFEITO